

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084)479-2312
C.G.C. 08.088.254/0001 - 15

Lei nº 342.

Em, 30 de agosto de 1996.

**Reconhece de Utilidade Pública a
Entidade que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a FUNCEDD - Fundação Cultural e Educativa "Donatilla Dantas", em Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de agosto de 1996.


VALDENOR EUCLIDES DE ARAÚJO
Prefeito